



PREFEITURA DE  
**OCARA**  
QUANDO DE SUAS MAIS PREZAS

LEI Nº 1016/2017 DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

**Ementa:** Altera a Lei Municipal Nº. 708/2010 da forma que segue e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **AMALIA LOPES DE SOUSA**, Prefeita Municipal de Ocara - CE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 62, Inc. II da Lei Orgânica Municipal de Ocara/CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Executivo a modificar o Art. 1º. Da Lei Municipal Nº. 708 de 12 de março de 2010, nos termos que segue:

**Art. 1º.** Fica instituído o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da bolsa concedida em favor de jovens músicos pertencentes à banda de música do Programa Música e Cidadania, passando a perceber a bolsa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 01 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA-CE, EM 24 DE AGOSTO DE 2017.

  
Amália Lopes de Sousa.

Prefeita Municipal de Ocara/CE.

[www.ocara.ce.gov.br](http://www.ocara.ce.gov.br)



PREFEITURA DE  
**OCARA**  
QUANDO DE SUAS MAIS PREZAS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina a Art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara-Ce, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, **PUBLICA** no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a **Lei Nº 1016, de 24 de agosto de 2017:**

**Ementa:** Altera a Lei Municipal Nº. 708/2010 da forma que segue e dá outras providências.

Ocara - CE, 24 de agosto de 2017.

  
Amália Lopes de Sousa

Prefeita Municipal de Ocara/CE